



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Comitê de Comunicação

Normas de funcionamento





## IDENTIDADE INSTITUCIONAL

### MISSÃO

Garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando à qualidade dos serviços, em benefício da sociedade.

### VISÃO

Ser a referência em controle externo no Brasil.

### VALORES

**Agilidade:** Agir com dinamismo nas ações do controle externo;

**Compromisso:** Cumprir e respeitar os pilares da identidade organizacional;

**Ética:** Agir conforme os princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade;

**Inovação:** promover ações inéditas nos processos institucionais;

**Qualidade:** Garantir a eficiência e eficácia do controle externo;

**Transparência:** Dar publicidade e clareza aos atos do controle externo.

Centro Político e Administrativo  
Rua 6, s/n - Edifício "Marechal Rondon" – CEP: 78049-915 – Cuiabá – MT  
3613-7500 – tce@tce.mt.gov.br – www.tce.mt.gov.br  
Horário de atendimento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira

## **CORPO DELIBERATIVO**

### **PRESIDENTE**

Conselheiro Valter Albano da Silva

### **VICE-PRESIDENTE**

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

### **CORREGEDOR-GERAL**

Conselheiro José Carlos Novelli

### **OUVIDOR-GERAL**

Conselheiro Alencar Soares Filho

### **CONSELHEIROS**

Humberto Melo Bosaipo

Waldir Júlio Teis

Campos Neto

### **AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIRO**

Luiz Henrique Lima

Isaias Lopes da Cunha

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

### **PROCURADOR-GERAL**

Gustavo Coelho Deschamps

### **PROCURADORES**

Alisson Carvalho de Alencar

Getúlio Velasco Moreira Filho

Willian de Almeida Brito Júnior

# **SUMÁRIO**

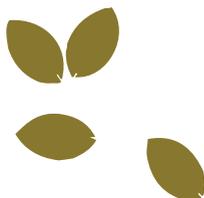
**O COMITÊ 7**

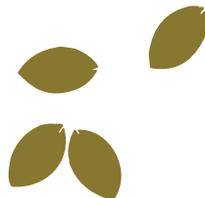
**COMPOSIÇÃO 8**

**DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ 9**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA 10**

**DA RELATORIA 11**





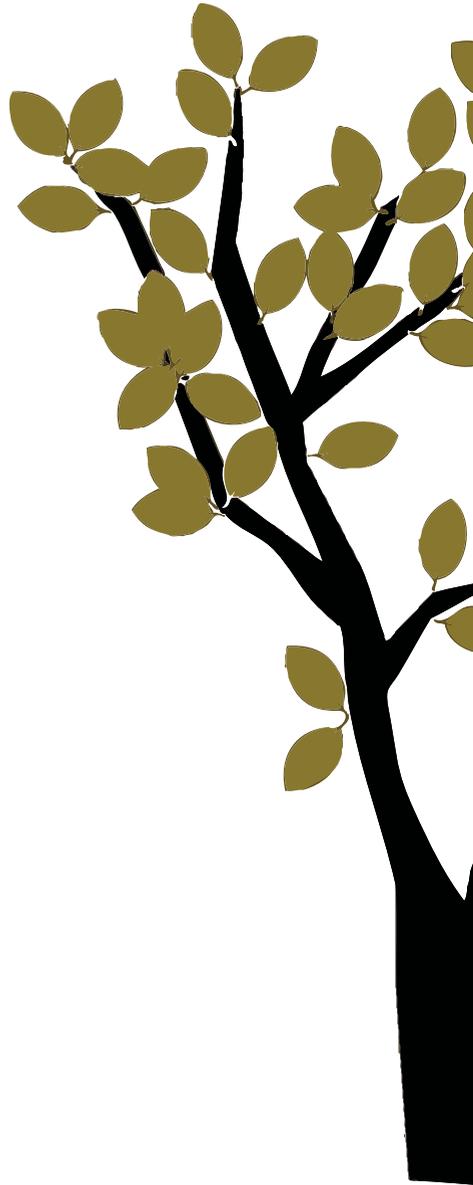
**DAS REUNIÕES 12**

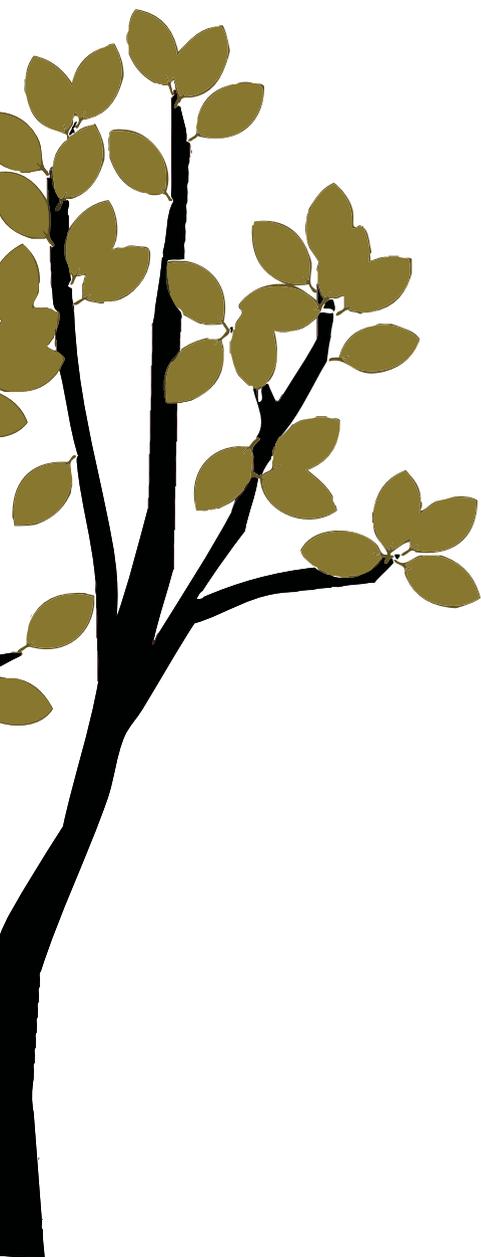
**DA NATUREZA DAS REUNIÕES 12**

**DOS ESTUDOS, PARECERES E RECOMENDAÇÕES 13**

**DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO 14**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE CRISE 15**





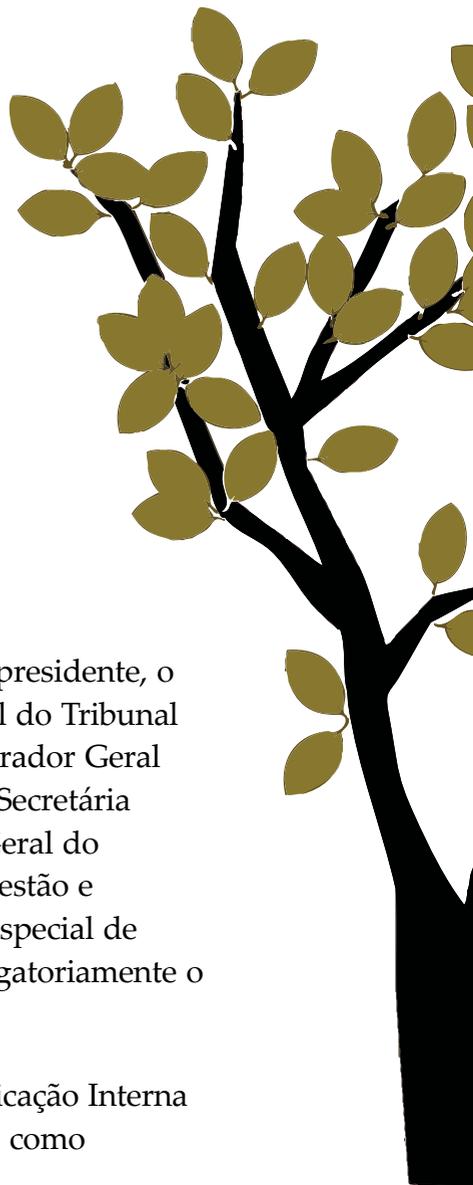
## **O COMITÊ**

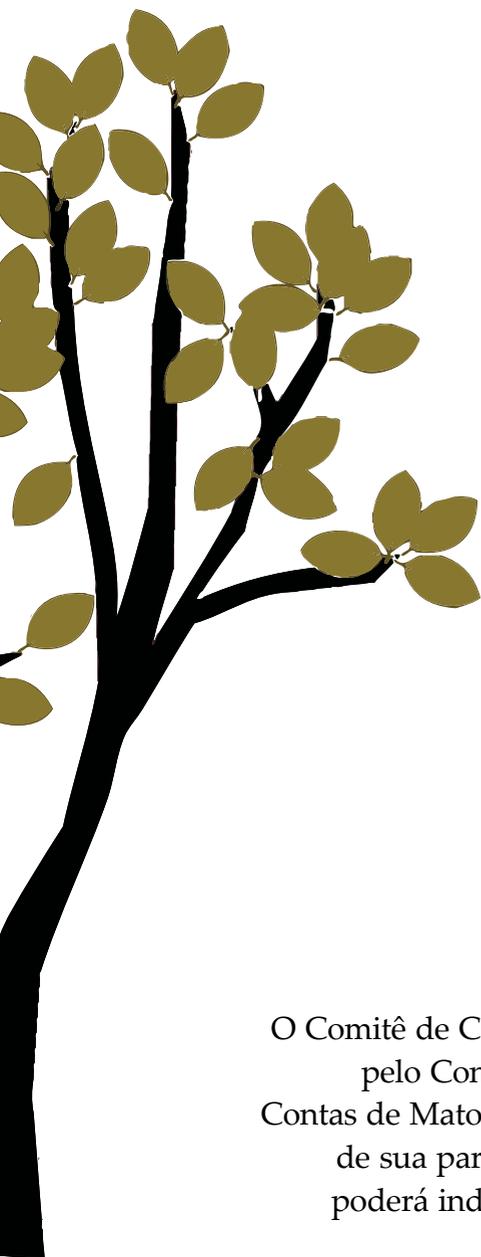
O Comitê de Comunicação é uma instância de caráter consultivo e deliberativo, sendo de sua competência definir a linha editorial dos veículos institucionais de comunicação externa e interna, validar o Planejamento Estratégico de Comunicação e fazer cumprir os preceitos e diretrizes previstos na Política de Comunicação.

## **COMPOSIÇÃO**

São membros: o Presidente, o Vice-presidente, o Corregedor-geral e o Ouvidor-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso; o Procurador Geral do Ministério Público de Contas; a Secretária Geral da Presidência, a Secretária Geral do Controle Externo, o Secretário de Gestão e dois representantes da Assessoria Especial de Comunicação, sendo um deles obrigatoriamente o Assessor Especial de Comunicação.

Os titulares dos núcleos de Comunicação Interna e Publicidade participam do comitê como assistentes, sem direito a voto.





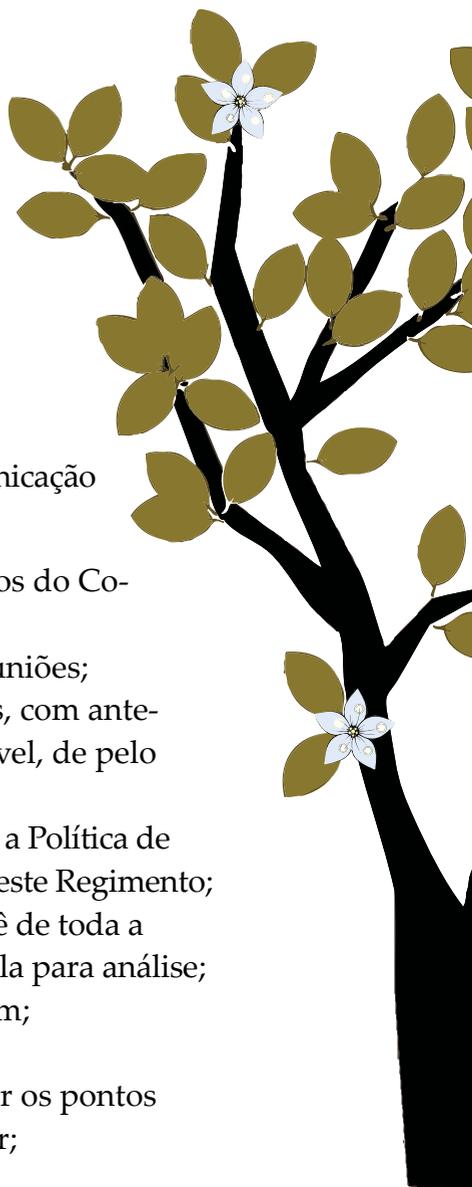
## **DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ**

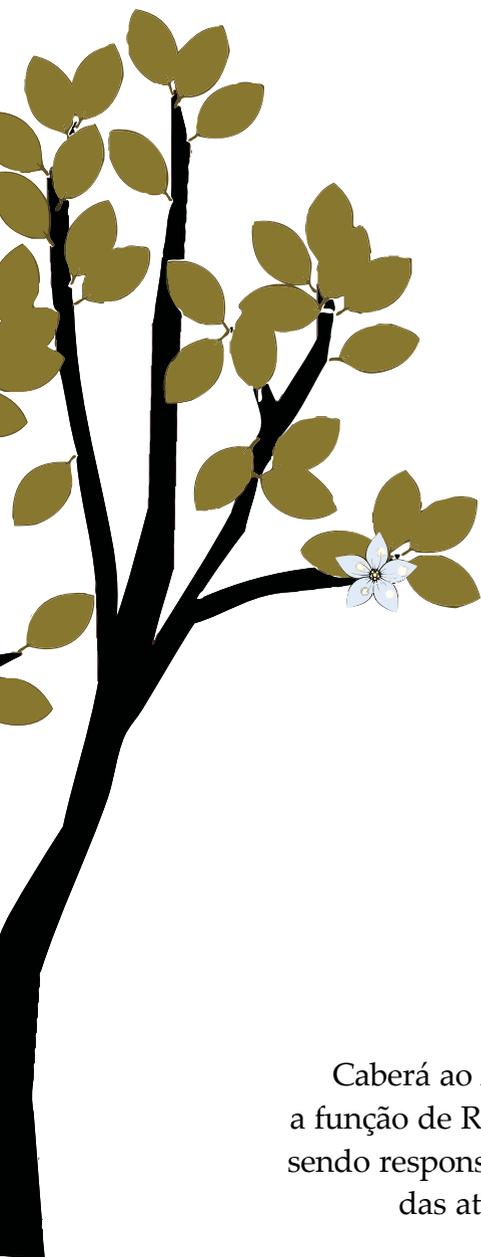
O Comitê de Comunicação será sempre presidido pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Existindo impossibilidade de sua participação, o Presidente do Tribunal poderá indicar seu substituto entre os demais Conselheiros do TCE.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

Ao Presidente do Comitê de Comunicação compete:

- I – ordenar e dirigir os trabalhos do Comitê;
- II – convocar e presidir suas reuniões;
- III – definir a pauta das reuniões, com antecedência, sempre que possível, de pelo menos cinco dias uteis;
- IV – fazer observar, nas reuniões, a Política de Comunicação do Tribunal e este Regimento;
- V – dar conhecimento ao Comitê de toda a matéria recebida e distribuí-la para análise;
- VI – decidir as questões de ordem;
- VII – desempatar as votações;
- VIII – orientar as discussões e fixar os pontos sobre os quais devam versar;
- IX – promulgar Resoluções.





## **DA RELATORIA**

Caberá ao Assessor Especial de Comunicação a função de Relator do Comitê de Comunicação, sendo responsável pela elaboração e distribuição das atas e demais comunicações internas com os membros.

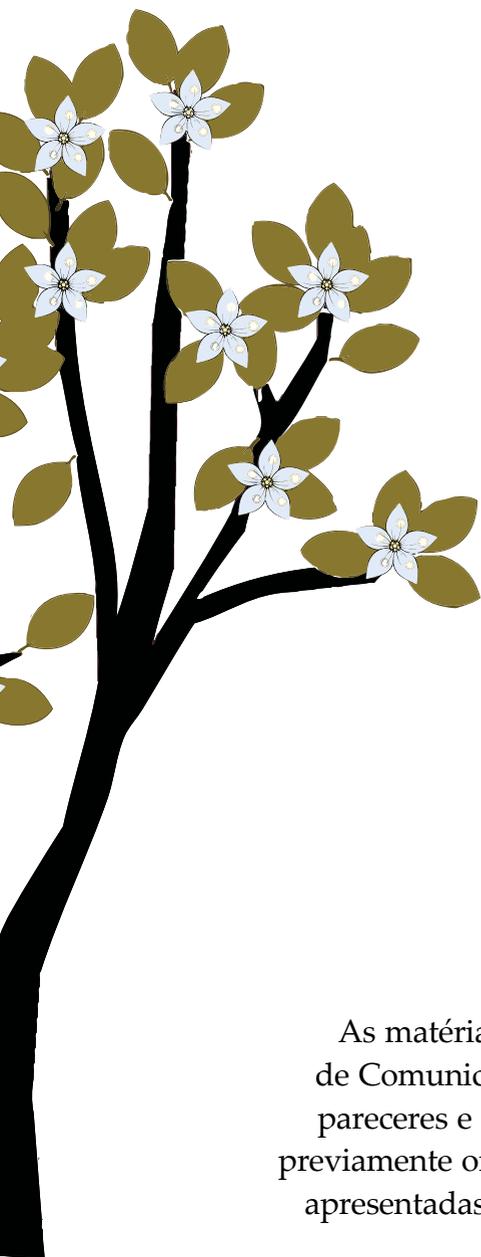
## **DAS REUNIÕES**

O Comitê se reunirá mensalmente, conforme calendário anual e local previamente informados pela Presidência aos demais membros.

## **DA NATUREZA DAS REUNIÕES**

As reuniões ordinárias ocorrerão nas datas contantes do calendário anual aprovado pelo Comitê. As extraordinárias serão convocadas a critério da Presidência ou por solicitação justificada de qualquer dos membros. As reuniões terão, em principio, duração de duas horas, podendo ser prorrogadas, por decisão do Presidente, inclusive mediante requerimento oral de qualquer de seus membros.





## **DOS ESTUDOS, PARECERES E RECOMENDAÇÕES**

As matérias que, em cada reunião do Comitê de Comunicação, devam ser objeto de estudos, pareceres e recomendações constarão de pauta previamente organizada. As matérias deverão ser apresentadas na forma de Termo de Referência, para apreciação e deliberação.

## **DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO**

As deliberações do Comitê de Comunicação serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, com a presença da maioria absoluta de seus integrantes, não sendo

consideradas, como voto, as abstenções. O Presidente terá apenas voto de desempate.



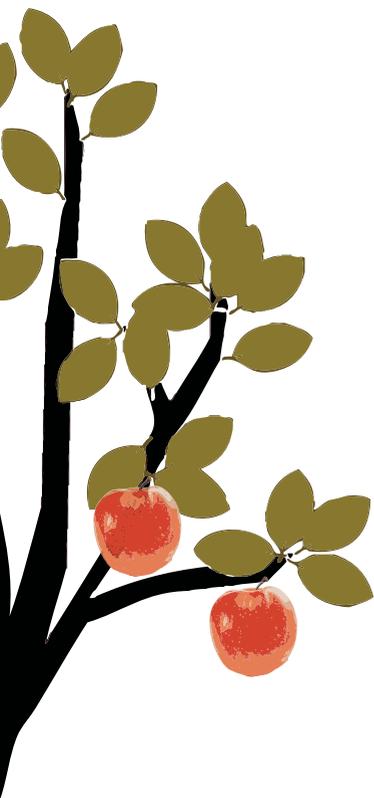


## **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE CRISE**

Vinculado ao Comitê de Comunicação, funcionará o Núcleo de Gerenciamento de Crise, com a finalidade de propor e desenvolver ações estratégicas preventivas e profiláticas relacionadas à imagem da instituição.

O Núcleo é composto pela Secretária Geral da Presidência e mais um integrante do quadro técnico do Tribunal, designado pelo Conselheiro Presidente, dois representantes da Assessoria Especial de Comunicação, sendo um deles o titular da unidade.

O Núcleo será gerenciado pela Assessoria Especial de Comunicação, que designará dentre seus representantes o responsável pela coordenação das atividades, incluindo a agenda e pautas das reuniões.



**EDIÇÃO**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**

COORDENAÇÃO: Dora Lemes

GERÊNCIA DE JORNALISMO: Américo Corrêa  
EQUIPE: Alice Matos, Tábata Almeida e Juliana Scardua

GERÊNCIA DE COM. INTERNA: Janayna Cajueiro

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE: Rodrigo Canellas  
EQUIPE: Doriane Miloch e Fabiane Mello

FOTOGRAFIA: Marcos Bergamasco  
(Agência Phocus)

**PRODUÇÃO EDITORIAL**

EDIÇÃO: Dora Lemes  
EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E CAPA: Doriane Miloch

Tel.:(65) 3613-7561 / Fax: (65) 3613-7558  
E-mail: imprensa@tce.mt.gov.br

